



COTAÇÃO DE PREÇOS: Nº 446/2019/300

OBJETO: PESOS PADRÕES

VENCIMENTO: 13/06/2019

CONDIÇÕES GERAIS

- **Condição de Pagamento: 30 DDL.**
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto n^o 55.357, de 18/01/2010, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- **A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento das propostas será feito por itens distintos e baseados nos preços e prazos de entrega apresentados.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- **Os materiais ofertados serão para entrega e/ou instalação na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).**
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.



NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÁ DO CONTRATO AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes penalidades:

- a. advertência e/ou multa conforme Resolução SMA nº 57 (ANEXO);
- b. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses; e
- c. declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

§ 1º – As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação de outra.

§ 2º – A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos de outros eventuais prejuízos.

**CLEUZA COSTA DE AGUIAR
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**



PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO			

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTDE.: 1 CONJUNTO

CONJUNTO DE PESOS PADRÃO, CLASSE DE EXATIDÃO F1 CONFORME PORTARIA INMETRO 233/1994 (OIML R111) DE VALORES NOMINAIS: 1 MG; 2 MG; 2 MG; 5 MG; 10 MG; 20 MG; 20 MG; 50 MG; 100 MG; 200 MG; 200 MG; 500 MG; 1 G; 2 G; 2 G; 5 G; 10 G; 20 G; 20 G; 50 G; 100 G; 200 G; 200 G; 500 G; 1 KG; 2 KG E 2 KG. COM DIMENSÕES, FORMATO, CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS E MATERIAIS CONSTRUTIVOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO DA PORTARIA ACIMA E A APROVAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO) DA MARCA E MODELO PELO INMETRO DEVEM SER COMPROVADOS PELO FORNECEDOR ENVIANDO DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO. O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO EM ESTOJO DE PROTEÇÃO NÃO MAGNÉTICO COM UTENSÍLIOS DE MANIPULAÇÃO E ACOMPANHADO DE CERTIFICADO CONTENDO NO MÍNIMO VALOR DE MASSA ENCONTRADO, INCERTEZA DE MEDIÇÃO, MARCAÇÕES (ONDE HOVER), TIPO DE MATERIAL PARA CADA PESO PADRÃO, MASSA ESPECÍFICA DO MATERIAL (KG/M³). O CONJUNTO DEVE SER ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PROVENIENTE DE LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC, CUJA CMC (CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO) ESTEJA DE ACORDO COM O ESCOPO DECLARADO JUNTO AO INMETRO, E SEJA DA ORDEM DE VALOR NUMÉRICO IGUAL OU INFERIOR À DAS TOLERÂNCIAS DA TABELA 1 DA PORTARIA 233/1994 DO INMETRO PARA CADA VALOR DE MASSA. **SOC. 117751**

ITEM 02

QTDE.: 1 CONJUNTO

CONJUNTO DE PESOS PADRÃO, CLASSE DE EXATIDÃO E2 CONFORME PORTARIA INMETRO 233/1994 (OIML R111) DE VALORES NOMINAIS: 5 MG; 10 MG; 20 MG; 20 MG; 1 G. COM DIMENSÕES, FORMATO, CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS E MATERIAIS CONSTRUTIVOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO DA PORTARIA ACIMA E A APROVAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO) DA MARCA E MODELO PELO INMETRO DEVEM SER COMPROVADOS PELO FORNECEDOR ENVIANDO DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO. O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO EM ESTOJO DE PROTEÇÃO NÃO MAGNÉTICO COM UTENSÍLIOS DE MANIPULAÇÃO E ACOMPANHADO DE CERTIFICADO CONTENDO NO MÍNIMO VALOR DE MASSA ENCONTRADO, INCERTEZA DE MEDIÇÃO, MARCAÇÕES (ONDE HOVER), TIPO DE MATERIAL PARA CADA PESO PADRÃO, MASSA ESPECÍFICA DO



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIAL(KG/M³). O CONJUNTO DEVE SER ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PROVENIENTE DE LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC, CUJA CMC (CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO) ESTEJA DE ACORDO COM O ESCOPO DECLARADO JUNTO AO INMETRO, E SEJA DA ORDEM DE VALOR NUMÉRICO IGUAL OU INFERIOR À DA TOLERÂNCIA DA TABELA 1 DA PORTARIA 233/1994 DO INMETRO. **SOC. 117752**

ITEM 03

QTDE.: 1 UNIDADE

PESO PADRÃO DE 100 MILIGRAMAS, CLASSE F1, CONFECCIONADO EM FIO DE NÍQUEL CROMO, CALIBRADO EM LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC E FABRICADO CONFORME PORTARIA 233/94 PUBLICADA PELO INMETRO. ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. **SOC. 117885**